



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ATO NORMATIVO Nº 001 de 14 abril de 2023

Dispõe sobre a atualização cadastral dos servidores inativos vinculados ao do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal nº 2650/2005, que para efeito de manutenção dos benefícios o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU procederá anualmente à atualização cadastral dos segurados, dependentes e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações cadastrais dos servidores públicos municipais inativos e de seus dependentes;

CONSIDERANDO que a atualização anual da base cadastral permite maior segurança na realização da avaliação atuarial, além de assegurar mais agilidade nos procedimentos de manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Artigo 1º- A atualização cadastral obrigatória de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, ocorrerá no período de **01/06/2023 a 30/09/2023**.

Artigo 2º- O “Recadastramento” para prova de vida de aposentados e pensionistas será realizado de forma digital através da plataforma Gov.br ou de forma presencial na sede do IPMU, situado a Rua Paraná nº 408 – Centro - Ubatuba.

Artigo 3º- O não cumprimento dos procedimentos para realização do recadastramento anual gerará bloqueio temporário dos benefícios.

Artigo 4º- Quando o recadastramento anual for realizado o pagamento será desbloqueado em até 72(setenta e duas) horas, com crédito na conta corrente do(a) aposentado(a) e/ou o(a) pensionista.

Artigo 5º- O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU poderá requisitar documentos, certidões ou informações complementares que julgar necessários.

Artigo 6º- Os casos omissos serão dirimidos no âmbito deste Instituto de Previdência.

IPMU - Ubatuba, 14 de abril de 2023.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba